

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 1852, de 19 de novembro de 2012.

Altera o anexo I da Portaria nº 1.595, de 2 de outubro de 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO a regra positivada no §2º do artigo 6º da Portaria nº 1.616, de 08 de novembro de 2011, no sentido de que, caso se verifique incompatibilidade ou descompasso entre parâmetros fixados e o desenvolvimento das atividades das unidades judiciárias e administrativas, as metas poderão ser revistas pela Administração do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO, ainda, que, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 1.746, de 29 de novembro de 2011, os indicadores e as metas previstos nos Anexos I e II do referido normativo poderão ser revistos e modificados pela Administração do Tribunal de Justiça dentro do exercício para os quais foram fixados, sempre que a alteração se revelar necessária e pertinente,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Portaria nº 1.595, de 2 de outubro de 2012, na forma a seguir estabelecida:

ANEXO I (Art. 1º da Portaria nº 1595/2012, de 02 de outubro de 2012)
Indicadores das Unidades Judiciais

UNIDADE	INDICADOR	DESCRIPÇÃO/FÓRMULA INDICADOR	META	PESO
Gabinetes de Desembargadores	Média Mensal de Julgamentos	Total de Julgamentos Nº MPeríodo	De julho a setembro de 2012: <ul style="list-style-type: none"> • 45 De outubro a dezembro de 2012: <ul style="list-style-type: none"> • 45 (gabinetes com acervo médio de até 500 processos); • 55 (gabinetes com acervo médio de 501 a 800 processos); • 65 (gabinetes com acervo médio de 801 a 1000 processos); • 75 (gabinetes com acervo médio de 1001 a 1500 processos); • 85 (gabinetes com acervo médio acima de 1501 processos); 	4
	Índice de Agilidade na Apreciação de Medidas de Urgência	Percentual de Medidas de Urgência apreciadas em até 10 dias úteis (contados a partir da data de recebimento no gabinete)	100%	4
	Índice de Agilidade na Publicação de Acórdãos	Percentual de Acórdãos publicados em até 10 dias.	100%	2

Legenda:

- I. Total de Julgamentos: Quantidade de decisões, monocráticas e colegiadas, proferidas no semestre.
- II. NºMPeríodo: número de meses do período avaliado, deduzindo-se os meses de afastamento do desembargador relator, caso o afastamento tenha sido comprovadamente superior a 15 dias do mês e não tenha sido designado magistrado para a respondência, nos termos do art. 39-A do Regimento Interno do TJCE. Não será desconsiderado o período de afastamento do desembargador revisor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2012.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA